Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Igarassú, 05 de 02 de 98
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Igarassú, 05/02/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 05/02/98

PROJETO DE LEI Nº 2267 /98

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Lei Federal nº 9424/96 e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Secretaria de Educação do crédito adicional especial, no valor de R$ 2.214.000,00 (Dois milhões, duzentos e quatorze mil reais), para a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, conforme as seguintes especificações:

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Igarassú 05/02/98

5500-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
5501-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

08.42.1882.501 - Manutenção das Atividades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.

3111 - Pessoal Civil	*1.000.000,00*
3113 - Obrigações Patronais	*310.000,00*
3120 - Material de Consumo	*200.000,00*
3131 - Remuneração de Serv Pessoais	*84.000,00*
3132 - Outros Serviços e encargos	*200.000,00*
3253 - Salário Família	*20.000,00*
4110 - Obras e Instalações	*124.000,00*
4120 - Equipamento e Mat Permanente	*100.000,00*
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

Visto em 1a discussão
Unanimidade
na sessão de 10/02/1998
Fabrício de Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

08.42.1881.503 – Ampliação de 2 salas de aula na Escola Dalila M. Fonseca.
4110 – Obras e Instalações 20.000,00

08.42.1881.504 – Construção 2 salas de aula no Lot. Nossa Senhora da Conceição.
4110 – Obras e Instalações 16.000,00

TOTAL 2.214.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias oriundas da própria Secretaria de Educação, que serão transferidos conforme demonstrativo abaixo:

2000 – PODER EXECUTIVO
2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.42.1882.801 – Atividades a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
3214 – Contribuições a Fundo 1.814.000,00
4313 – Contribuições a Fundo 224.000,00

08.42.1881.801 – Projetos a cargo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.
4313 – Contribuições a Fundo 176.000,00
TOTAL 2.214.000,00

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassu 05/02/98

Artigo 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a 2 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICÍPAL DE IGARASSU, EM 30 JANEIRO DE 1998

Agendado em 1ª discussão

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Esta Comissão reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.267/98,que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ' para a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério,Lei Federal nº 9.424/96.

O Prefeito do Município na sua mensagem justificativa que acompanha a proposição afirma que o referido Projeto de lei tem como finalidade regularizar o Orçamento Municipal de acordo com a criação do ' Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

VOTO DO RELATOR :

A matéria é de competência Municipal e tem o objetivo de adequar o Orçamento Municipal as diretrizes fixadas pela Lei Federal 9.424/96.

A iniciativa do Projeto de lei tem respaldo legal,podendo fazê-lo o Poder Executivo.

Em face ao exposto,considero o Projeto constitucional,legal ' jurídico,técnicamente correto e no mérito o aprovo.

Voto pela aprovação:

PARECER DA COMISSÃO:

À Comissão de legislação Justiça e Redação Final,em sessão de 16.02.98,optou pela constitucionalidade,juridicidade e técnica legislativa e no mérito,pela aprovação do Projeto.

É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu,em 16.02.9

a) _____

a) _____

a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida no dia 16.02.98 opinou unanimente pela aprovação do Projeto de Lei Nº 02/98.

Estiveram presente os Senhores Vereadores José Luiz de Medeiros; Luiz dos Passos; e Francisco José.

Sala das Comissões, 16.02.98

Presidente: José Luiz de Medeiros

Relator: Luiz dos Passos

Membro: Francisco José da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Reunida no dia 16.02.98, para dá parecer ao Projeto de Lei N 2.267/98 de iniciativa do Chefe Executivo que dispõe sobre a abertura - de crédito adicional especial com vista a criação do Fundo de Manutençao e de senvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magisterio, Lei Federal Nº 9424/96.

PARECER DO RELATOR

O Projeto tem finalidade de abrir um crédito especial no orçamento Mumucipal no valor de R$ 2.214.000,00(Dois Milhões, Duzentos e Quatorze Mil Reais). Para custear as despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do ensino Fundamental e Valorização do Magisterio.

Recebeu parecer favorável da comissão de Educação é do interesse de todos os profissionais da Educação que trabalham com ensino fundamental que veem na criaçao desse fundo a perspectiva de melhorarem os seus salários.

Pelo exposto o nosso parecer é favorável

Relator

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

II PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Educação na de 16.02.98, opinou favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 2.267/98

Estiveram presente os Vereadores

Presidente: Dilson Magalhães

Relator: Romário Xavier

Membro: Francisco José da Silva

PMIg/GP

Igarassu, 30 de janeiro de 1998.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº. 002/98.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 05/02/98

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ao tempo em que os cumprimentamos, encaminhamos a V. Exªs. o Projeto de Lei nº. 002/98, o qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, Lei Federal nº.9424/96 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei tem como finalidade regularizar o orçamento municipal de acordo com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Assim sendo, solicitamos os bons ofícios e empenho do senhor presidente e dos demais pares na apreciação e aprovação do projeto em epígrafe..

Atenciosamente,

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito